



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 779/2002, DE 17 DE ABRIL DE 2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial destinado a cobertura de despesas com a aquisição de patrulha mecanizada, incentivo ao cultivo de hortifrutigrangeiros e Const. Salas/ Banheiros nas Escolas Estaduais Jupiara e Ulisses Guimarães.

- 06 - Sec. Munic. Agric. Abastec.
- 01 - Manutenção Gab. Sec. Agricultura
- 20 - Agricultura
- 601 - Promoção de Prod. Vegetal
- 0641 - Mecanização Agrícola
- 1115 - Aquisição de Patrulha Mecanizada c/ Rec. Conv.
- 4 - Desp. De Capital
- 4 - Investimentos
- 90 - Aplicações Diretas
- 52 - Equipamento Mat. Permanente R\$ 50.000,00

- 1116 - Aquisição de Patrulha Mecanizada c/ Rec. Próprios
- 4 - Desp. De Capital
- 4 - Investimentos
- 90 - Aplicações Diretas
- 52 - Equipamento Mat. Permanente R\$ 8.600,00

- 0642 - Corretivo e Fertilizantes
- 1117 - Incentivo ao Cultivo de Hortif. C/ Rec. Convênio





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

3 - Despesas Correntes
3 - Outras Despesas Correntes
90 - Aplicações Diretas
30 - Material de Consumo R\$ 70.100,00

1118 - Incentivo ao Cultivo de Hortif. C/ Rec. próprio
3 - Despesas Correntes
3 - Outras Despesas Correntes
90 - Aplicações Diretas
30 - Material de Consumo R\$ 9.000,00

06 - Sec. Agricultura e abastecimento
01 - Man. Gab. Sec. Agricultura
20 - Agricultura
605 - Abastecimento
0690 - Industrialização de Alimentos
1120 - Aquisição de resfriador de leite com recurso convênio
4 - Despesas de capital
4 - Investimentos
90 - Aplicações diretas
52 - Equipamento M. P. R\$ 27.200,00

06 - Sec. Agricultura e abastecimento
01 - Man. Gab. Sec. Agricultura
20 - Agricultura
605 - Abastecimento
0690 - Industrialização de Alimentos
1121 - Aquisição de resfriador de leite com recursos próprios
4 - Despesas de capital
4 - Investimentos
90 - Aplicações diretas
52 - Equipamento M. P. R\$ 2.800,00

07 - Secretaria Munic. de Educ. Cultura/Desporto
01 - Gabinete do Secretário
04 - Administração
122 - Administração Geral
0052 - Administração Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

1119 - Const. Salas/Banheiros Esc. Est. Jupiara e Ulisses c/ Rec. Convênio
4 - Desp. De Capital
4 - Investimentos
90 - Aplicações Diretas
51 - Obras e Instalações R\$ 137.470,00

08 - Sec. M. Saúde Saneamento
01 - Manut. Sec. M. Saúde Saneamento
17 - Saneamento
511 - Saneamento básico rural
0610 - Saneamento básico rural
1122 - Implantação sistema abastecimento água Agrovila c/ rec. convênio
4 - Despesas de capital
4 - Investimentos
90 - Aplicações diretas
51 - Obras e instalações R\$ 240.000,00

08 - Sec. M. Saúde Saneamento]
01 - Manut. Sec. M. Saúde Saneamento
17 - Saneamento
511 - Saneamento básico rural
0610 - Saneamento básico rural
1123 - Implantação sistema abastecimento água Agrovila c/ rec. próprios
4 - Despesas de capital
4 - Investimentos
90 - Aplicações diretas
51 - Obras e instalações R\$ 24.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura ao Crédito

Adicional Especial do artigo anterior, dar-se-á através de excesso de arrecadação das fontes de Convênio não previstas no Orçamento/2002, e o cancelamento parcial ou de igual importância nas seguintes dotações:

10 - Secretaria Obras e Viação
02 - Dep. Serv. Urbanos
15 - Urbanismo
451 - Infra Estrutura Urbana
0501 - Vias e Logradouros Urbanos





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

- 1030 - Pavimentação das Vias Urbanas
- 4 - Despesas de Capital
- 4 - Investimentos
- 90 - Aplicações Diretas
- 51 - Obras e Inst.

R\$ 44.400,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

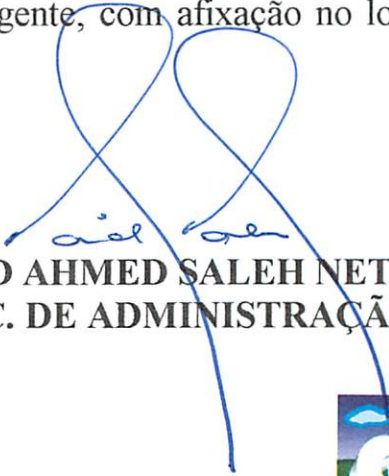
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 17 de abril de 2002.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO